

SELO DE COMERCIANTE

PROMOTORRES, E.M.

DESPACHO

REQUERIMENTO

ANEXO VII DO REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO, CARGAS E DESCARGAS, E REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

A PREENCHER PELO REQUERENTE

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROMOTORRES, E.M.

Nome _____ NIF _____

Cartão de Cidadão/ BI nº _____ válido até ____ / ____ / _____

residente na rua _____

código postal _____ - _____ freguesia de _____ município de Torres Vedras,

telefone / telemóvel nº _____

endereço eletrónico _____

na qualidade de comerciante requer em conformidade com o disposto no artigo 33º do Regulamento de Estacionamento, Cargas e Descargas e Remoção de Veículos Abandonados que lhe seja* _____ o respetivo selo de estacionamento para zona de estacionamento onde exerce a sua atividade comercial, juntando para o efeito cópia dos documentos que abaixo se indicam.

- a) Certidão da conservatória do registo comercial válida da qual conste a atividade comercial exercida ou comprovativo do exercício de atividade da categoria B do CIRS;
- b) Documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade uso ou ocupação do imóvel onde se situa o estabelecimento comercial;
- c) Título de registo de propriedade, certificado de matrícula do veículo automóvel ligeiro de mercadorias, contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
- d) Cartão de identificação fiscal do requerente;
- e) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade do legal representante do requerente;
- f) Declaração justificativa de que a entrega e distribuição frequente de volumes de mercadorias são essenciais para atividade económica;
- g) Declaração sob compromisso de honra da inexistência de garagem ou estacionamento privativo afeta ao imóvel onde se situa o estabelecimento comercial ou, se se situa em edifício constituído em propriedade horizontal, declaração do condomínio no mesmo sentido.

Pede deferimento,

Torres Vedras, ____ de _____ de 20____

O requerente

* Atribuído/renovado

Nota: as falsas declarações ou informações e a falsificação de documentos determinam a responsabilidade criminal do infrator.

INFORMAÇÃO REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS

A Promotorres, E.M. é responsável pela recolha, registo, organização estruturação, conservação, alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição de dados pessoais no contexto da sua atividade municipal, a qual se encontra vinculada à Lei. Neste sentido e de acordo com a alínea c) do art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de dados, o tratamento de dados pessoais é lícito por ser necessário ao cumprimento de uma obrigação legal e destinando-se exclusivamente aos fins do presente requerimento.

Não obstante o supra referido, sempre que a atividade municipal não se encontre abrangida pela licitude referida, será solicitado o consentimento prévio do titular dos dados pessoais.